ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

Título:	Transferência de Recursos da PECAPS – Política Estadual de Cofinanciamento em Atenção Primária em Saúde			
Setores:	SAF, GFES, AF, DCI, DEF, CF e EO			
Versão:	1	**Entrada em vigência:**	01/01/2021	
Cadeia de Valor:	Execução orçamentária e financeira		**Natureza:**	Pagamento

1. Definição

1.1.) Este processo tem como objeto a transferência de recursos a municípios maranhenses por meio da PECAPS – Política Estadual de Cofinanciamento em Atenção Primária em Saúde;

1.2.) Instrumento: Termo de Adesão à PECAPS.

1.3.) Periodicidade: Trimestral.

2. Legislação atinente

- Lei Estadual n° 10.583/2017 – Institui a PECAPS;
- Portaria nº 522/2017 SES/MA - Estabelece a forma de execução da PECAPS.

3. Especificidades

3.1.) O empenho da despesa é realizado em processo à parte (processo-mãe de empenho) – empenho estimado no começo do ano e eventuais reforços de empenho no mesmo processo;

3.2.) Será instruído um processo de pagamento por município, no âmbito do qual serão efetuados todas as transferências em determinado exercício;

3.3.) Tendo em vista o fato de se tratar de uma transferência voluntária, oriunda de Termo de Adesão do município à PECAPS, o repasse de valores é condicionado ao cumprimento e metas e comprovação de produtividade, por meio de documentação encaminhada pelo município à SAPAPVS. Esta valida os resultados, determina a aptidão para receber o recurso e solicita o repasse à Secretaria Adjunta de Finanças.

4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

4.1.) SAPAPVS – Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

4.1.1.) SAPS – Superintendência de Atenção Primária em Saúde: verifica aptidão do município e solicita o repasse.

5. Fluxograma

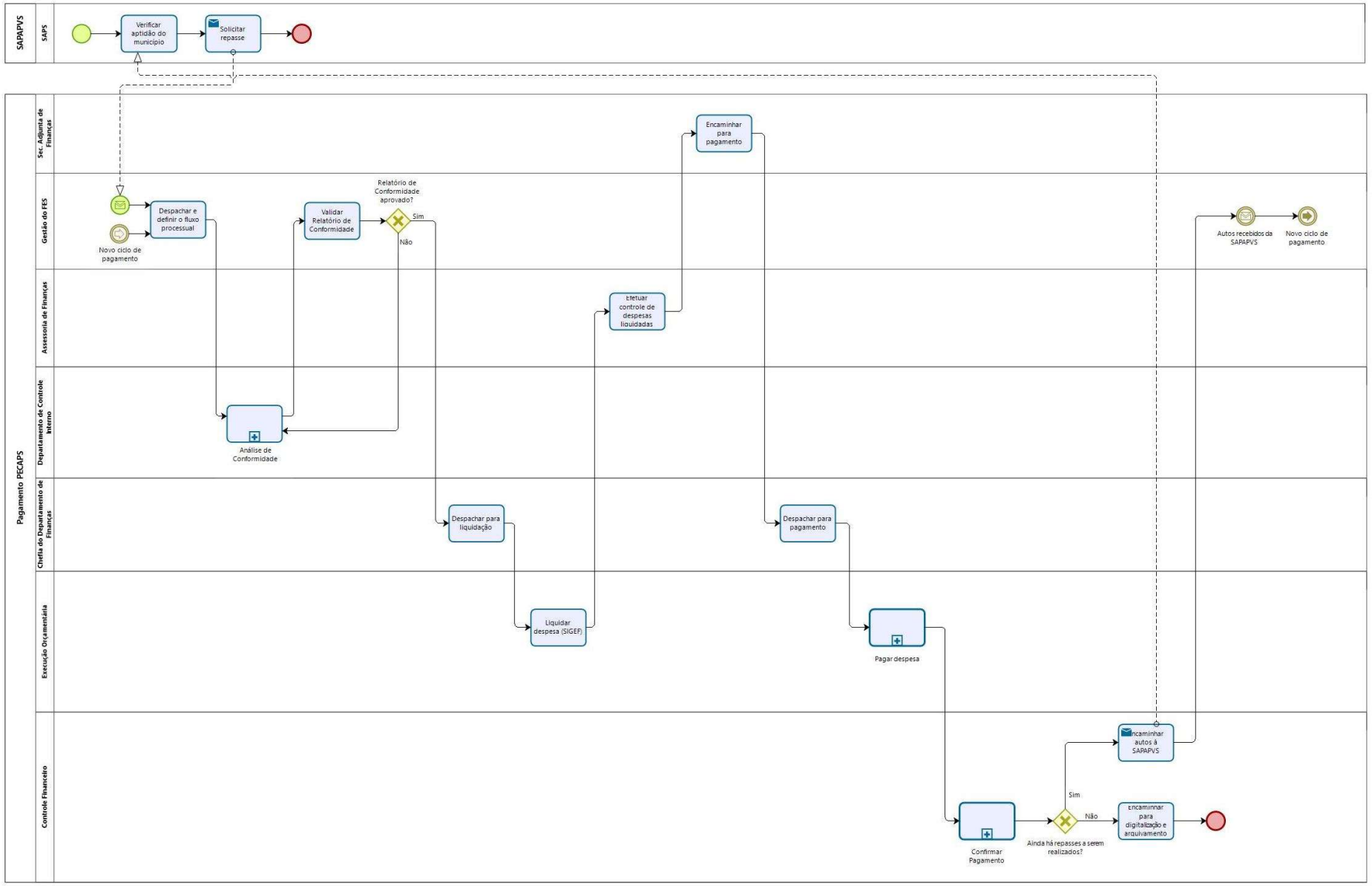

6. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

6.1.) **Secretária Adjunta de Finanças**: conforme programação de pagamento, encaminha o processo para pagamento após liquidação da despesa;

6.2.) **Gestão do FES**: valida o relatório de conformidade emitido pelo Departamento de Controle Interno e recebe o processo da área técnica em cada novo ciclo de transferência;

6.3.) **Assessoria de Finanças**: efetua o controle de processos de pagamento em aberto após a liquidação da despesa;

6.4.) **Departamento de Controle Interno**: realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para pagamento;

6.5.) **Chefia do Departamento de Finanças**: despacha para liquidação e, mais adiante, despacha para pagamento;

6.6.) **Setor de Controle Financeiro**: dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento após emissão da Ordem Bancária e, em seguida, encaminha os autos para a SAPAPVS (com "de acordo" da chefia do Departamento) se ainda houver transferências a serem realizadas no exercício (caso não haja, encaminha para digitalização e arquivamento);

6.7.) **Setor de Execução Orçamentária**: liquida e paga a despesa (SIGEF).